



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2017

PROJETO BÁSICO: Gespro 427615/2017

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Av. Maracanã, Nº 401, Bairro Jardim Maringá II, Várzea Grande – MT, área construída de 640,00 m² com as seguintes divisões: 09 salas com 02 ventiladores de teto cada uma; 01 auditório com 05 ventiladores e 01 climatizador; 01 cozinha com 02 ventiladores; 01 banheiro masculino com 02 vasos e uma pia grande com 04 torneiras; 01 banheiro feminino com 03 vasos e uma pia grande com 03 torneiras; 01 salão para recreação coberto com aproximadamente 1.100m²; estacionamento para 50 carros. Moveis com 97 carteiras escolares com braço, 47 cadeiras e 34 mesas escolares, com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Alino Ferreira de Magalhães, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, pelo período de 03/2017 a 03/2018.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL URBANO: Imóvel localizado à Av. Maracanã, Nº 401, Bairro Jardim Maringá II, Várzea Grande – MT.

VIGÊNCIA: pelo período de 03/2017 a 03/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DO CONTRATADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ: 03.005.139/0001-16.

DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL localizado à Rua N e Rua D, Loteamento Residencial Asa Bela, Várzea Grande – MT.

DO VALOR O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), importando assim, o valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a Instrução normativa nº 04/2004 e visando ao ajuste dos procedimentos administrativos amparados na lei nº 8666/93 e subsequentes alterações, encaminho o presente ato declaratório que servirá como fundamento legal e fático para justificar o processo licitatório baseado na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da lei de licitações e Contratos.



O dever da administração de licitar decorre de norma constitucional específica. Com efeito, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal é decisivo ao impor à Administração dos órgãos de todos os entes federativos, o processo licitatório como caminho regular para a aquisição de bens, obras e serviços.

Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificidades que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o princípio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda da finalidade e de desperdício de dinheiro público. O artigo 24, X, da lei das licitações prevê a dispensabilidade de licitação para o seguinte caso:

...Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A EMEB Alino Ferreira de Magalhães atualmente atende em média 400 alunos do ensino fundamental e o prédio próprio está passando por reformas, portanto é necessário um imóvel que contenha características singulares para que esses alunos possam ser atendidos sem prejuízos na carga horária. Deste modo observa-se que mesmo o imóvel necessitando de alguns reparos, conforme consta no Relatório de Visita às fls. 59 e 60, satisfaz as necessidades administrativas visto que não há outro imóvel que atenda as necessidades ora apontadas para o desenvolvimento das atividades escolares, justificando o motivo de sua escolha, ficando demonstradas as vantagens e facilidades frente aos demais localizados na cidade.

Características do imóvel:

Localização: Av. Maracanã, Nº 401, Bairro Jardim Maringá II, Várzea Grande/MT.

Dimensão Precisa – área de 640,00m²

Justificando a escolha do imóvel localizado a Av. Maracanã, Nº 401, Bairro Jardim Maringá II, Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento da EMEB Alino Ferreira de Magalhães.

O imóvel está localizado próximo a sua clientela, sendo de fácil acesso, de maneira a trazer não só bem estar aos alunos, mas facilitando também o dia a dia dos seus cuidadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Por fim, após a realização da avaliação do imóvel, e ficando constatada a compatibilidade do valor do aluguel com preço de mercado, estará completa a presente justificativa em todos os seus requisitos, atendendo aos reclamos da administração.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 09 de março de 2017.


Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

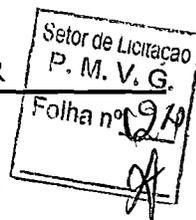


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2017

1. Tendo em vista a necessidade da Locação de Imóvel Urbano, localizado à Av. Maracanã, Nº 401, Bairro Jardim Maringá II, Várzea Grande – MT, área construída de 640,00 m² com as seguintes divisões: 09 salas com 02 ventiladores de teto cada uma; 01 auditório com 05 ventiladores e 01 climatizador; 01 cozinha com 02 ventiladores; 01 banheiro masculino com 02 vasos e uma pia grande com 04 torneiras; 01 banheiro feminino com 03 vasos e uma pia grande com 03 torneiras; 01 salão para recreação coberto com aproximadamente 1.100m²; estacionamento para 50 carros. Moveis com 97 carteiras escolares com braço, 47 cadeiras e 34 mesas escolares, com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Alino Ferreira de Magalhães, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.

2. **Da Ratificação:** Há parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls 113/118 e cumpridos os requisitos do artigo 24, X c/c artigo 26, ambos da lei n. 8666/93, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 04/2017 emitido pela **Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Catarina Sena Barros de Toledo**, para locação de imóvel em nome de **MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ**, inscrita no CNPJ: 03.005.139/0001-16, com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Alino Ferreira de Magalhães, **o valor** do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), importando assim, o valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) pelo período de 03/2017 a 03/2018.

3. Publique-se e cumpra-se.

4. Várzea Grande-MT, 09 de março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer